



**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS N.º 004/2020 DO PROCESSO 4941/2020**

Às nove horas do dia dez de julho de dois mil e vinte, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Barro Alto/GO, sob a presidência do Sr. Tiago Rodrigues da Silva e todos os membros da Comissão de Licitação, conforme Decreto n.º 042/2020, do dia 02 de Março de 2020, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, publicamente, para julgamento de HABILITAÇÃO do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2020, para selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO-FASE I, NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GOÍÁS**. Ato contínuo a Presidente declarou reaberta a sessão. JULGAMENTO: a empresa **GREEN AMBIENTAL EIRELI-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 10.608.734/0001-01, apresentou a Certidão de Falência e Concordata vencida, motivo pelo qual foi declarada como **NÃO HABILITADA** a empresa **IBIZA CONTRTUTORA LTDA, CNPJ:05.000.710/0001-35**, apresentou toda documentação de habilitação válida (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica), por isso foi julgada **HABILITADA**. Ante todo exposto, é inadmissível que a Administração deixe de aplicar exigências previstas no próprio edital que tenha formulado, que tenha aberto prazo para impugnação de qualquer licitante quanto às exigências contidas ali, assim, a aceitação de ajustes em desacordo com as regras anteriormente fixadas no instrumento convocatório pode comprometer a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Poder Público. Vistos e examinados todos os documentos apresentados, a CPL julgou **HABILITADA** a empresa **IBIZA CONTRTUTORA LTDA, CNPJ:05.000.710/0001-35** por cumprimento às exigências previstas no Edital da Tomada de Preço N.º 004/2020. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site do Município www.barroalto.go.gov.br. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis seguintes a publicação da ata, qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, via protocolo geral ou pelo e-mail: licitacaobarroaltogo@gmail.com, junto à Prefeitura Municipal de Barro Alto (art. 109, da Lei 8.666/93). Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação. A Ata será publicada no site da Prefeitura Municipal de Barro Alto, na página www.barroalto.go.gov.br. **Sala da Comissão**



Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás, aos 10 de Julho de 2020.



TIAGO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

EDNA JÁCOME BATISTA FONSECA
Membro



ROMÁRIA LEITE DE LIMA
Membro